

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS		CNPJ: 12.149.188/0001-13	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: <input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: Rua do Comercio 808- Fundos			
Bairro: Centro	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: cufafwrs@gmail.com		Telefone: 55 9 99093759	
Conta Bancária Específica: 06058477-79		Banco: Banrisul	Agência: 0630
Nome do Responsável: Roberto Orestes Machado Torres Junior		CPF: 018.544.730-93	
Período de Mandato: 12/12/2015 a 11/12/2020		RG/Orgão Expedidor: Ssp-rs	Cargo: Presidente
Endereço: Venceslau Bras 374, Santo Inácio			CEP: 98400-000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Núcleos de Inclusão – Projeto Cufa Frederico Westphalen		Início	Término
		15/05/2018	15/11/2018
Público Alvo: Crianças e Adolescentes			
Objeto da Parceria: Realização de oficinas de informática, futebol, fotografia, recreação e artes			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): OS locais demarcados foram escolhidos em função da falta de programas e projetos sociais que atendam as crianças e adolescentes nas áreas de esporte, cultura e lazer, nem mesmo nas escolas ao entorno. Preocupados com a ausência de atividades primordiais ao desenvolvimento, a Cufa propõe, no turno inverso a escola, ações que beneficiem os aspectos biopsicossociais de crianças e adolescentes dos seguintes locais: -Pedreira (Centro Comunitário) -Bairro São Jose (Escola Municipal Maria Falcon) -Linha 21 de Abril (Escola Municipal 21 de Abril) -Distrito de Osvaldo Cruz (Escola Estadual Valdemar Sampaio de Barros) A meta será atender semanalmente 100 crianças e adolescentes que estejam matriculado nas escolas dos locais acima citados, pelo período de 6 meses, onde serão ofertados as oficinas de informática, futebol, fotografia, recreação e artes.			
Justificativa da Proposição: A proposição justifica-se pela necessidade de ações extra curriculares para crianças e adolescentes, nas áreas identificadas como de vulnerabilidade social.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: Desenvolver atividades esportivas e culturais e artísticas, que contemplem o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes oriundos das áreas de rurais e de periferia que apresentam situação de vulnerabilidade social.			
3.2. Específicos: - Estimular a prática esportiva e a socialização, visando o desenvolvimento, a saúde física e mental de crianças e adolescentes atendidos; - Propiciar atividades diversificadas no âmbito escolar e comunitário, promovendo a integração das crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias e de diferentes grupos escolares e sociais. - Proporcionar as crianças e adolescentes das escolas da rede Pública de Ensino, atividades físicas recreativas e culturais como forma despertar o desenvolvimento motriz, cognitivo, social, cultural e afetivo			

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Após a aprovação do projeto, será realizado a contratação dos profissionais necessários para a execução deste projeto, sendo eles:

- 1 jornalista ou professor de fotografia, (formação ou experiência na área)
- 1 professor de artes marciais, (experiência na área)
- 1 professor de esporte/futsal/recreação (profissional formado em educação física ou acadêmico),
- 1 professor de informática (experiência na área)
- 1 monitor (experiência na área)

Todos os currículos serão anexados na prestação de contas e nos relatórios de atividades

Após a contratação dos profissionais sera realizado o contato com os responsáveis pelos locais para que seja definido os dias e horários das atividades, os locais são :

- Pedreira (Centro Comunitário)
- Bairro São Jose (Escola Municipal Maria Falcon)
- Linha 21 de Abril (Escola Municipal 21 de Abril)
- Distrito de Osvaldo Cruz (Escola Estadual Valdemar Sampaio de Barros)

Após definido o cronograma de atendimento, sera aberto as inscrições, tendo 25 vagas disponíveis em cada local, atendendo 100 alunos por semana, os alunos participarão das oficinas de informática, futebol, fotografia, recreação e artes, os encontros serão semanais, 1 vez por semana em cada local e com duração de no mínimo 3 horas por local, 1 hora de futebol e recreação, 1 hora de artes e 1 hora de fotografia e informática

Obs.Havendo um numero superior há 25 inscritos poderá ser incluso conforme o espaço das atividades comporte.

Após as inscrições e preenchimento das turmas, cada aluno recebera 1 camiseta e 1 colete personalizado do projeto.

. Os materiais a serem adquiridos são 100 camisetas personalizadas do projeto e 100 coletes personalizados do projeto no qual cada participante recebera no momento da inscrição.

As atividades terão duração de 6 meses, sendo que após este periodo sera realizado uma formatura em cada local com o objetivo de apresentar aos pais e familiares o trabalho desenvolvido.

Por ultimo será realizado a prestação de contas deste projeto.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Como meta fica estabelecido o atendimento semanal de 100 crianças e adolescentes, estas devem estar matriculadas nas escolas dos locais de atendimento do projeto e sua participação devera ser pelo período de 6 meses, as oficinas ofertadas são: informática, futebol, fotografia, recreação e artes

Como resultado esperado visa o cumprimento da meta acima citada e uma melhora significativa dos participantes na socialização, cooperativismo, desenvolvimento motriz, cognitivo, físico, intelectual e afetivo. Também visa uma melhora na frequência escolar e no comportamento em sala de aula..

5.2. Resultados Esperados:

Como resultado esperado visa o cumprimento da meta acima citada e uma melhora significativa dos participantes na socialização, cooperativismo, desenvolvimento motriz, cognitivo, físico, intelectual e afetivo. Também visa uma melhora na frequência escolar e no comportamento em sala de aula

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Fichas de inscrição dos alunos, declarações das escolas que receberão o projeto e do Centro Comunitário, relatórios da equipe de trabalho, notas fiscais, fotos, videos, matérias vinculadas a imprensa e postadas nas redes sociais do proponente.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.0	Inscrição dos alunos no projeto	Inscricao	100	15/05/2018	15/06/2018
1	1.1	Realizacao das oficinas do projeto	Meses	6	15/05/2018	15/11/2018
2	1	Formatura dos participantes do projeto	Evento	1	15/11/2018	15/11/2018

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	R\$45.000,00	R\$45.000,00	
Total Geral			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	R\$45.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	R\$5.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$40.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$45.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Fred Wertzph - RS 16/04/2012
Local e Data

ADESURS - RALC
Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: 18/04/2019 Assinatura: [Handwritten Signature]

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: 26/01/2018 Assinatura: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]